LEI Nº 2.094, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º DA LEI Nº 1996, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º O art. 6º da Lei nº. 1996, de 14 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6° Os valores deverão ser corrigidos conforme classes e letras da Lei 457, de 07 de Novembro de 2005, e suas alterações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia/RO, 09 de abril de 2018

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município